



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 28 de julho de 2025.

MENSAGEM DE LEI Nº 023/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.647, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEA-VV".

O Projeto de Lei ora encaminhado prevê a alteração da representatividade de Secretarias Municipais junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEA-VV.

Esta medida se justifica considerando o advento de adequação realizado com a nova lei de estrutura administrativa aprovada pela Lei nº 7.138/2025, que buscou otimizar suas relações institucionais, no sentido de buscar a eficácia na prestação dos serviços públicos.

Sendo assim, o projeto visa adequar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura e a substituição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca a fim de adequar os Órgãos da Administração às necessidades da sociedade junto ao COMSEA/VV.

Ademais, é oportuno registrar que as alterações trazidas por essa norma não implicará em oneração que venha a ferir os princípios e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer de Vossa Excelência e dos Ilustres Pares, que nos assegurem uma célere tramitação e aprovação, deferindo *regime de urgência* para o rito do presente Projeto de Lei, pelo que, antecipadamente, agradecemos.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.647, de 02 de junho de 2022, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEA-VV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas “b” e “e” do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.647, de 02 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º[...]

§ 1º [...]

[...]

b) Secretaria Municipal de Cultura;

[...]

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de julho de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal